



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3482023665

QUINTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 348

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3482023665

SUMÁRIO

► Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2
ATA de nº062	2
RESOLUÇÃO N° 083 /2023.	2
Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2023	3
Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2023	3
Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2023	3
► Fundo Municipal de Saúde	3
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO	3
► Câmara Municipal de Pium	4
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2023	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ATA de nº062

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de novembro de 2023, às quatorze (08 :00) horas, na Sala dos Conselhos do município de Pium Tocantins, foi realizada a presente reunião com as seguintes presenças Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de PIUM - TO, Dayanne Kelly P. Batista Elisângela Ribeiro da Silva Oliveira; Laís Sousa Leite-representante da sociedade civil; Paula Isa Sousa Leite com a finalidade a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia contra candidata ao conselho tutelar eleita no dia da eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, Rosângela Soares Brito e dá outras providências., a senhora Ivanês Alves explicou que Conselho tem suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n.232/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Lei Municipal nº 467, de 05 de setembro de 2001; CONSIDERANDO O art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os requisitos mínimos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar: reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residência no Município ; A Presidente do CMDCA, explicou que a senhora Rosângela Soares Brito se inscreveu ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Pium do Tocantins no dia 24 de abril de 2023, a mesma apresentou todos os documentos contidos no edital de nº 001/2023 e mesma participou de todas as etapas do Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar sendo eleita dia 01 de outubro de 2023 como 1º suplente com 76 votos. No dia 03 de outubro de 2023, o CMDCA recebeu um relatório que segue em anexo do Conselho Tutelar de Pium relatado o acontecido.". CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA realizada em 23 de Novembro de 2023, Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Candidata a Conselheira Tutelar Eleita ficando com 1ª Suplente com 76 votos: ROSANGELA SOARES BRITO a fim de apurar os fatos constantes no relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Pium do Tocantins. Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, instituída pela resolução nº 073 /2023, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando- se: I - Pelo arquivamento do processo, ou II - Pela instauração e processo administrativo disciplinar; conforme item do edital de nº 001/2023 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público. Diante dos fatos conforme rege a lei será iniciado procedimento administrativo de nº 002/2023 a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de PIUM - TO comunicará a senhora Rosângela Soares Brito 1º suplente com 76 votos, a senhora Pedrinha dos Santos Silva Barros Conselheira Tutelar em exercício e Dejanira de Araújo Cuba Conselheira Tutelar em exercício. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e discutida e segue assinada por mim Sara Olivia Fernandes da Silva Secretária Executiva dos Conselhos do Município de Pium e Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de PIUM - TO, Pium -TO, 23 de Novembro de 2023.

Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de PIUM -TO.

Dayanne Kelly P. Batista
Elisângela Ribeiro da Silva Oliveira
Laís Sousa Leite
Paula Isa Sousa Leite

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 083 /2023.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia contra candidata ao conselho tutelar eleita no dia da eleição realizada em 01 de Outubro de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PIUM - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução 170/2014 e n.232/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Lei Municipal nº 467, de 05 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO O art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os requisitos mínimos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar: reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residência no Município;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA realizada em 23 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Candidata a Conselheira Tutelar Eleita como 1ª Suplente: Rosângela Soares Brito a fim de apurar relato no relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Pium Tocantins sobre idoneidade moral.

Art. 2º. Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, instituída pela resolução nº 073 /2023, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando

os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando-se:

I - Pelo arquivamento do processo, ou

II - Pela instauração e processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 20(vinte) dias para a conclusão dos trabalhos apurados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pium-To, 23 de Novembro de 2023.

Dayanne Kelly Pereira Batista
Presidente da Comissão Especial

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023

A SENHORA

Rosangela Soares Brito

Nº 12 CANDIDATA ELEITA COMO 1ª SUPLENTE

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR PIUM - TO/ 2023

Na condição de Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os novos membros do Conselho Tutelar de Pium Tocantins - TO 2023, em comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade ao que rege a Resolução 231 do Conanda, Lei municipal 823/2015 e edital de nº 001/2023, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023, COMUNICO a Instauração do Processo Administrativo nº002/2023, para apurar o Auto de Relatório sobre art 133 do ECA.Sendo assim considera-se V. Sª NOTIFICADA, no prazo de cinco (05) dias para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado.

Presidente da Comissão

CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023

A SENHORA

Dejanira de Araújo Cuba

Referente

CANDIDATA Nº 012 Rosangela Soares Brito

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR Pium - TO/ 2023.

Considerando a condição de Presidente da Comissão eleitoral do Processo de Escolha para os novos membros do Conselho Tutelar de 2023 Pium TO, em conformidade

ao que rege a Resolução 170/2014 e 231 CONANDA, Lei Municipal 823/2015 bem como a Resolução CMDCA 083/2023.

Resolve:

Fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento deste, apresentar Provas documentais, vídeo, fotos com data no referido procedimento administrativo, que trata da seguinte violação disciplinar da resolução 083 /2023:

O art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os requisitos mínimos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar: reconhecida idoneidade moral em desfavor da Senhora Rosangela Soares Brito Candidata eleita como 1ª suplente com 76 votos no dia 1º de outubro de 2023.

Pium Tocantins, 23 de Novembro de 2023.

Dayanne Kelly P. Batista
Presidente da Comissão Especial

CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023

A SENHORA

Pedrina dos SANTOS Silva Barros

Referente

CANDIDATA Nº 012 Rosangela Soares Brito

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR Pium - TO/ 2023

Considerando a condição de Presidente da Comissão eleitoral do Processo de Escolha para os novos membros do Conselho Tutelar de 2023 Pium TO, em conformidade ao que rege a Resolução 170/2014 e 231 CONANDA, Lei Municipal 823/2015 bem como a Resolução CMDCA 083/2023.

Resolve:

Fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento deste, apresentar Provas documentais, vídeo, fotos com data no referido procedimento administrativo, que trata da seguinte violação disciplinar da resolução 083 /2023:

O art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os requisitos mínimos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar: reconhecida idoneidade moral em desfavor da Senhora Rosangela Soares Brito Candidata eleita como 1ª suplente com 76 votos no dia 1º de outubro de 2023.

Pium Tocantins, 23 de Novembro de 2023.

Dayanne Kelly P. Batista
Presidente da Comissão Especial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviço de apoio as micro e pequenas empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO

para a prestação dos serviços em ações de políticas públicas de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento local, por meio do Programa Cidade Empreendedora.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 27/11/2023.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023 - CAM
PIUM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital Pregão Presencial SRP Nº 006/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIUM-TO.

Para maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 12h:00m de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: campium@hotmail.com. Ou através do fone 0xx63 3368-1111.

Pium/TO, 23 de novembro de 2023.

CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal